

PORTARIA 75/2024/SCR - Manaus, 25 de março de 2024

Designa, *ad referendum* do Tribunal Pleno, o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto JÚLIO BANDEIRA DE MELO ARCE, para responder pela 2ª Vara do Trabalho de Boa Vista, de maneira remota e cumulativa, sem prejuízo de suas atribuições na 1ª Vara do Trabalho de Manaus, nos dias 25 e 26-3-2024.

O CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em substituição, Desembargador LAIRTO JOSÉ VELOSO, usando de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 39/2023/SGP (e-Sap 17069/2023), que delega competência à Corregedoria do TRT da 11ª Região para praticar atos relativos aos afastamentos dos Magistrados

de 1º Grau deste Tribunal em razão de férias, folga compensatória, casamento, falecimento de cônjuge, ascendente, descendente ou irmãos, e licença médica de até 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO que a Excelentíssima Juíza do Trabalho SAMIRA MÁRCIA ZAMAGNA AKEL, Titular da 2ª Vara do Trabalho de Boa Vista, em função do deferimento de folgas compensatórias nos autos do DP 1047/2015, encontrar-se-á afastada da jurisdição nos dias 25 e 26-3-2024;

CONSIDERANDO o teor do art. 9º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do E. TRT da 11ª Região que dispõe sobre a designação de Juízes Substitutos nos casos de férias, licença, impedimento ou quaisquer outros afastamentos legais;

CONSIDERANDO o déficit no Quadro Permanente de Magistrados de 1ª Instância e os diversos afastamentos legais concedidos pela Administração deste Regional,

CONSIDERANDO, ainda, o que consta do DP 4044/2024 (e-Sap);

RESOLVE:

Art. 1º Designar, *ad referendum* do Tribunal Pleno, o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto JÚLIO BANDEIRA DE

MELO ARCE, para responder pela 2ª Vara do Trabalho de Boa Vista, de maneira remota e cumulativa, sem prejuízo de suas atribuições na 1ª Vara do Trabalho de Manaus, nos dias 25 e 26-3-2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente

LAIRTO JOSÉ VELOSO

Vice-presidente do TRT da 11ª Região

Corregedor Regional, em substituição